

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## ANEXO I

## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA AUXÍLIOS ESTUDANTIS

1. PARA ESTUDANTES INCLUÍDOS NO CADASTRO ÚNICO, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA OU BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA

Quando solicitado, incluir ao final do QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO:
A Declaração de Renda do BENEFICIÁRIO;
E enviar através do Sistema de Inscrições os seguinte documentos digitalizados:
Ocópia do comprovante de Cadastro Único (CadÚnico); Programa Bolsa Família ou Benefício de
Prestação Continuada (BPC):
(1) Comprovante do Cadastra Único ou do Bolsa Família atualizado retirado do aplicativo
do Cadastro Único ou do site <a href="https://cadunico.dataprev.gov.br">https://cadunico.dataprev.gov.br</a> ;
(4) Extrato do INSS onde conste o Benefício de Prestação Continuada.
RG e CPF do beneficiário, quando este NÃO for o próprio estudante.
Comprovante das informações bancárias em nome e CPF do próprio estudante.
2. PARA ESTUDANTES <u>NÃO BENEFICIÁRIOS ATIVOS</u> DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA OU DE
BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA
Olncluir ao final do <b>QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO</b> as Declarações de Renda do ESTUDANTE e
todos os FAMILIARES (as pessoas que residem com você), com todos <b>OS DADOS E DOCUMENTOS</b> .
Enviar através do Sistema de Inscrições os seguintes documentos digitalizados:
Oldentidade e CPF da/o estudante.
Comprovante das informações bancárias em nome do próprio estudante.
Oldentidade ou Certidão de Nascimento de todos os moradores da casa menores de 14 anos.
Oldentidade e CPF de todos os membros do grupo familiar com 14 anos ou mais.
No caso de <b>Carteira de Trabalho Digital</b> de todos do grupo familiar com 14 anos ou mais: (1) abrir o aplicativo Carteira de Trabalho e logar-se; (2) clicar na opção "Enviar Carteira de Trabalho"; (3)
selecionar as opções "Todos os dados da carteira", "Todos os dados pessoais"e "Todos os Contratos";
e (4) clicar no ícone azul "PDF";
No caso da Carteira de Trabalho Física (independente de ser assinada ou não) de todos do grupo
familiar com 14 anos ou mais, das seguintes páginas:
a) Página de identificação (onde consta a foto do/a trabalhador/a) e,
<b>b)</b> Página de Qualificação Civil (onde constam os dados do/a trabalhador/a) e,
c) Página do penúltimo Contrato de Trabalho registrado e,
<b>d)</b> Página do último Contrato de Trabalho registrado e,
e) OPágina seguinte ao último Contrato de Trabalho registrado, que estará em branco.
Observações sobre apresentação da Carteira de Trabalho:
• Tratando-se de Carteira de Trabalho Física nunca assinada, deverão ser entregues, além da
página de Identificação e da página de Qualificação Civil: a primeira página destinada ao

INSS, podendo ser acessado pelo Meu INSS, no site do <a href="https://meu.inss.gov.br/">https://meu.inss.gov.br/</a>. Comprovantes de Renda - conforme situação do estudante e cada familiar de 14 anos ou mais

registro de Contrato de Trabalho, que estará em branco e a página anterior a esta.

No caso de perda/roubo do documento, deverá ser apresentado o Boletim de Ocorrência e o Relatório de Situação ou Vínculos Trabalhistas, emitido junto ao Ministério do Trabalho ou ao



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

(3) (três) últimos comprovantes de renda (contracheques ou recibos de pagamento) de todos do grupo familiar que exercem função remunerada (carteira de trabalho assinada, serviço público,
estágio, jovem aprendiz);
Extratos bancários dos últimos três meses das/dos trabalhadoras/es informais e autônomos;
<ul> <li>Extrato de pagamento do seguro desemprego de todos do grupo familiar desempregados que estão recebendo ou que já encaminharam para recebimento;</li> </ul>
Último extrato de pagamento do INSS de <b>aposentadoria, pensão, auxílio doença e/ou reclusão</b> de todas/os as/os membras/os da família que os recebem (pode ser acessado pelo site do https://meu.inss.gov.br/ em: Serviços, Extrato de Pagamento de Benefícios);
Comprovante de recebimento de benefícios sociais: <b>bolsa família</b> e/ou Benefício de Prestação Continuada- <b>BPC</b> , onde conste o nome do beneficiário;
Opeclaração Anual de Simples Nacional do microempreendedor individual (DASN-SIMEI) de todas/os membras/os da família microempreendedores/as individuais;
Declaração de Imposto de Renda e Recibo de Entrega de todas/os as/os membras/os da família que declaram IR;
Pró-labore, do contrato social, da Declaração Anual de Informações Sociais e Fiscais (DEFIS) - Arrecadação do Simples Nacional, e da Declaração de imposto de renda e do recibo de entrega de pessoa jurídica de todas/os membras/os da família empresárias/os, proprietárias/os, sócias/os ou diretoras/es de empresa;
Contra-notas do ano anterior, Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar- PRONAF se tiver, e/ou relatório com o fechamento do (s) bloco (s) de notas emitido pela Secretaria Estadual da Fazenda - SEFAZ de todas/os as/os membros da família que sejam proprietários rurais ou sitiantes que possuem bloco de notas da agricultura familiar;
Contrato de aluguel para todos os membros da família que <b>possuem imóvel e recebem pagamento de aluguel</b> ;
DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
Atestado médico que indique diagnóstico ou receita de remédio contínuo de pessoas do grupo
familiar que possuam <b>doenças graves ou crônicas</b> (Ex: pressão alta, diabetes, HIV, hepatites, depressão, bipolaridade, esquizofrenia, entre outras). Este documento não é obrigatório, sendo utilizado para avaliação das expressões das desigualdades sociais que compreendem fragilidades no âmbito da situação de saúde familiar.
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA AUXÍLIO MORADIA
No caso de solicitação de Auxílio Moradia, além dos documentos obrigatórios relacionados acima,
a/o estudante deve apresentar:
Comprovante de residência dos responsáveis (que indique residência não localizada na região Ibirubá);
Comprovante de residência próprio (moradia na qual passou a residir por necessidade de mudança para o município de Ibirubá);
○ Contrato de aluguel da residência na qual a/o estudante passou a residir para fins de estudo.